

Lei nº 165 de 28 de dezembro de 1961

"Altera o artigo 2º da Lei nº 152 de 11 de setembro de 1961.

A Câmara Municipal de Inhuma, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º No artigo 2º da Lei nº 152 de 11 de setembro de 1961, onde se lê: "8.85.2 - Aquisição de uma carroça Cr\$ 10.000,00, leia-se: 8.85.2 - Aquisição de uma

carroça R\$ 5.000,00⁷; onde se lê: "Ex-
cesso de Arrecadação R\$ 218.318,50, lêa-
se: Excesso de Arrecadação R\$ 23.318,50"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito municipal de Inhuma,
28 de dezembro de 1961.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito municipal

a) Almiria Cornélio Brom
Secretária.